



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu **Diretor Comandante Sr. MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Av Armando Ítalo Setti, 520 – 13º andar – sala 131, B. Baeta Neves, CEP 09760-280, cidade de São Bernardo do Campo/SP, com CNPJ/MF 04.597.289/0001-29, inscrição estadual nº 635.469.942.110, neste ato representada por seu **Diretor Comercial Sr. LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG/SP 7.809.899-3 e CPF/MF 731.506.308-00, residente e domiciliado em à Rua do Salto nº 240 Vila Alzira, Santo Andre/SP, têm entre si, como justo e acertado o presente instrumento de Contrato Administrativo nº 15/2023, constante do procedimento administrativo nº 90/2023, referente a Licitação Pregão Presencial 7/2023, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº 7/2023, Processo Administrativo nº 90/2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

LOTE ÚNICO

Item	Serviços	Valor Total
1	ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO (INFRAESTRUTURA) PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CCO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – TR	R\$ 241.973,60

Item	Serviços	Valor Mensal	Valor Total (30 meses)
2	LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – TR	R\$ 71.600,88	R\$ 2.148,026,40

Valor Total (Item 1 + Item 2) R\$ 2.390.000,00

Assinado de
LUIZ DONIZETI forma digital por
RODRIGUES DE LUIZ DONIZETI
OLIVEIRA7315 RODRIGUES DE
OLIVEIRA7315
0630800
430600





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial nº 7/2023 a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor global descrito na tabela acima, de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DO PRAZO

3.1. A GAMA se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com o firmado, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas à contratada para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, conforme dispõe o item anterior (3.1 e 3.1.1).

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

3.3. O reajuste será anual, contado da data da proposta, com aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

3.4. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I (Proposta) e IX (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 7/2023 que integra este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra as obrigações, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica. 3390.39, conforme Processo Administrativo nº 90/2023:

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da CONTRATADA além daquelas arroladas nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão nº.....:

- O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Destacar o Imposto de Renda – IR, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "CONTRATADA" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a “**CONTRATADA**”, ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a “**CONTRATADA**” às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela “**GAMA**”, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;

V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à “**Contratante**” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº.90/2023, Pregão Presencial nº 7/2023

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, aos _____ de _____ de 2023.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURELIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE

LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:73150630800

Assinado de forma digital
por LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:73150630800

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 15/2023 Processo Administrativo nº 90/2023

Objeto: DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarda Municipal de Americana, aos _____ de _____ de 2023

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURÉLIO DA SILVA
Diretor Comandante

LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:731506308
00

Assinado de forma digital
por LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:73150630800

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Diretor Comercial

*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 15/2023 Processo Administrativo nº 90/2023

Objeto: DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

NOME: MARCO AURÉLIO DA SILVA

CARGO: Diretor Comandante

R.G. n.º: 25.508.369-5 **C.P.F. n.º** 281.576.108-42

ENDEREÇO: Praça Tiradentes s/nº B. Colina- Americana/SP

TELEFONE: (19) 3408-8220

E-MAIL: gama@americana.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: MARCO AURÉLIO DA SILVA

CARGO: Diretor Comandante

E-MAIL: gama@americana.sp.gov.br

Guarda Municipal de Americana, aos _____ de _____ de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Diretor Comandante

Assinado de
LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE LUIZ DONIZETI
OLIVEIRA:7315 RODRIGUES DE
0630800 OLIVEIRA:73150
630800